LEI Nº 4.904, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação de avenida e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de AVENIDA ANTÔNIO LUCIANO MOREIRA (ANTÔNIO LEITEIRO), a artéria pública que tem início na Rua Fausto Pessoa do Santos e término na divisa dos municípios de Juazeiro do Norte e Missão Velha, com sentido, Oeste/Leste, que liga o Bairro Campo Alegre aos Sítios Pedra de Fogo e Pintado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra